



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 15 de Dezembro de 2014

DECRETO N.º 4684

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

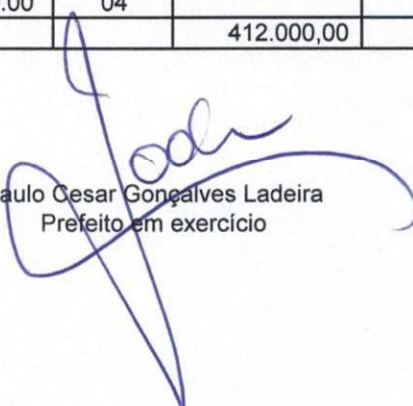
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 15 de Dezembro de 2014.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4684				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
458/0700.1236100061.017	44.90.52.00	12	412.000,00	
439/0700.0412200081.156	44.90.52.00	04		283.000,00
701/1200.1854100022.122	33.90.39.00	04		129.000,00
TOTAL			412.000,00	412.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

